



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

CERTIFICANDO QUE O PRESENTE FOI AFIIXADO  
EM 30/05/2026 NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASSOS, CONFORME DETERMINA A LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Minuta do Termo de Fomento n.º 015/2026  
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
PASSOS e a REDE CIDADÃ, mediante as  
cláusulas e condições seguintes:

ROSELY DE MELO GRILLO  
**MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.241.745/0001-08, com sede na cidade de Passos (MG), na Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, com sede na cidade de Passos/MG, na Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na cidade de Passos (MG), na avenida Comendador Francisco Avelino Maia, n.º 2.517, bairro centro, e-mail: [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br), **ROSELY DE MELO GRILLO**, nomeada pelo Decreto n.º 1.475, de 27/07/2023 publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de 27/07/2023, portador da matrícula funcional n.º 01049801, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05481.315/0001-50, situada na rua Alvaronga Peixoto, n.º 295, andar 5, bairro Lourdes, CEP 30.180-120 em Passos (MG), neste ato representada pela senhora **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, conforme atos construtivos juntados no autos, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento, conforme aprovado pelo Chamamento Público n.º 002/2025/CMDCA em celebrar o termo de fomento com o financiamento de projeto pelo FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando o atendimento ao Projeto "Trilhas do Desenvolvimento", conforme Resolução n.º 30 de 30 de novembro de 2023 e Resolução n.º 18 de 04 de junho de 2025; e especificado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** o servidor Rodrigo Tavares Rodrigues, conforme Portaria n.º 1.114, de 13 de outubro de 2025, que se responsabilizará de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, através do gestor designado, conforme

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cláusula 2.1, com as seguintes atribuições preconizados no art. 61 da Lei nº 13.019/2014:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1 Da Administração Pública Municipal:

- 3.1.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- 3.1.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo, através da Controladoria Geral Interna do Município, da Comissão de Avaliação e Desempenho, e Gestor;
- 3.1.3 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento;
- 3.1.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal e também no Portal da Transparência e quadro de avisos desta prefeitura, atendendo os requisitos da Lei nº 12.527/2011;
- 3.1.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
  - a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
  - b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
  - c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
  - d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- 3.1.6 Para fins de interpretação do item 3.1.5, entende-se por:
  - a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.
  - b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
  - c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900

Página 2 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n.º 13.019/2014.

3.1.8 O inciso 3.1.4 será exercido pela Comissão de Seleção e Parceria quanto à publicação no quadro de avisos da Câmara e também no quadro de avisos e portal da transparência desta Prefeitura, e a Controladoria Geral do Município também fará as devidas publicações no Portal da Transparência após a publicação dos atos anteriores referentes à parceria; o inciso 3.1.5 será exercido pelo ordenador da despesa pública; e o inciso 3.1.7 será exercido pelo gestor da parceria.”

3.1.9 A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3.1.10 Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

3.1.11 Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

3.1.12 O Município de Passos ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

3.1.13 O Gestor da Parceria, após a realização da prestação de contas, deverá encaminhar à Controladoria Geral Interna do Município o relatório da prestação, a fim de que possa dar publicidade, e liberação da parcela subsequente de repasse à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

**3.2 Da Organização da Sociedade Civil:**

3.2.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.2.2 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

3.2.4 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.2.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.2.17 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.18 Efetuar cotação de pesquisa de preço, devendo ser apresentado 03 (três) orçamentos no ato da prestação de contas, com data anterior a compra, exceto para material pedagógico, alimentação e limpeza;

3.2.19 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.2.20 Comunicar imediatamente a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** a substituição dos responsáveis pelo **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim como alterações em seu Estatuto através de cópia autenticada da ATA;

3.2.21 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

3.2.22 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.2.23 Realização de pesquisa de mercado visando demonstrar a compatibilidade dos valores descritos no plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

4.2 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** repassará os recursos conforme o Cronograma de Desembolso aprovado no Plano de Trabalho, onerando as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

**I – Despesas Correntes: R\$ 118.005,41 (cento e dezoito mil e novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), Classificação: 02.10.02.14.243.0045.4.206.3.3.50.41.17590000000-895, ED: 335041, Fonte: 17590000000 e Ficha: 895.**

**II – Despesas de Capital: R\$ 1.994,59 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Classificação: 02.10.02.14.243.0045.4.206.4.4.50.42.17590000000-897, ED: 445042, Fonte: 17590000000 e Ficha: 897.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ficando reservado à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de reter os pagamentos à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

5.3 A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo o estabelecido no plano de trabalho.

5.4 Quando a liberação dos recursos ocorrer em mais de uma parcela, o repasse das demais ficará condicionado à prestação de contas da parcela anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos aquelas expressas no art.45 da Lei nº 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, e também para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura do presente termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho, até 30 de abril de 2027.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a fim de que contenham elementos que permitam ao **Gestor da Parceria e Controladoria Geral do Município realizar a prestação de contas** e avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado.

9.2 O relatório de execução final do objeto conterá:

9.2.1 A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

9.2.2 A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

9.2.3 Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.

9.2.4 A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos a partir da execução da primeira parcela.

9.3 Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL exigirá a apresentação de relatório de execução financeira feita pelo contador da entidade.**

9.4 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

9.5 Os **pareceres técnicos do Gestor da Parceria** acerca da prestação de contas, de que trata o artigo 67, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - **aprovação da prestação de contas que serão avaliadas como regulares** quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - **aprovação da prestação de contas com ressalvas que serão avaliadas como regulares com ressalvas** quando evidenciarem improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - **rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, que serão avaliadas como irregulares** quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas.

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Descumprimento injustificado dos objetos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.7 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, nos parâmetros do art. 70 da Lei nº 13.019/2014 e seus incisos, enunciados a seguir:

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.8 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** apreciará a **prestação de contas parcial até o 5º dia útil** após a entrega pela OSC e a **prestação final** de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

9.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 Quando a **prestação de contas for avaliada como irregular**, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e **não seja o caso de restituição integral dos recursos**.

9.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900

Página 9 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES

10.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 **Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.**

10.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do município, a qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

10.4 **É obrigatório o aditamento do presente instrumento**, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a **utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.**

### CLÁUSULA ONZE – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira as seguintes sanções, previstas no art. 73 da lei supracitada:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2 A sanção estabelecida no inciso I é de competência do gestor da parceria e os estabelecidos nos incisos II e III serão solicitadas pelo gestor da parceria junto a Controladoria Geral do Município, que deverão solicitar a abertura de procedimento administrativo.

11.3 O procedimento deverá constar pareceres da Controladoria Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município e ao final, obrigatoriamente, decisão da autoridade máxima da Administração Pública.

11.4 A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá requerer a reabilitação após dois anos de aplicação da penalidade.

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900

Página 10 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.5 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**CLÁUSULA DOZE – DOS BENS REMANESCENTES**

12.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da organização da sociedade civil desde que atenda ao interesse público devidamente caracterizados em justificativa formal e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, na hipótese de sua extinção.

12.3.1 No caso de rejeição na Prestação de Contas, o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou requisição.

12.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

**CLÁUSULA TREZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

13.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Processo Administrativo.

Praça Geraldo da Silva Maia, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900

Página 11 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICIDADE**

14.1 - A eficácia do presente termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência e também no quadro de avisos da Câmara.

**CLÁUSULA QUINZE - CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Passos (MG), com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Município de Passos (MG), 30 de abril de 2026.

  
**Rosely de Melo Grillo**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social

**Ângela de Alvarenga Batista Barros**  
Rede Cidadã

**GESTOR(A):**

Nome: Ângela de Alvarenga Batista Barros CPF: 077.106.731-45

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Alison Viana CPF: 020.578.696-18

Nome: Marcos Vinícius de Jesus CPF: 250.444.822-08

Praça Geraldo de Silva Mala, n.º 175, Centro, Passos/MG - CEP: 37900-900





Página 12 de 12

## Termo de Fomento 15-26 pdf

Código do documento 7932c9d0-719c-4843-85dd-ba7016cea22f



### Assinaturas

-  **Angela de Alvarenga Batista Barros**  
angela@montreal.com.br  
Assinou
-  **Marcos Vinícius de Almeida**  
marcos\_almeida@redecidada.org.br  
Assinou
-  **Melina Gomes de Oliveira**  
melina.oliveira@redecidada.org.br  
Assinou
-  **Jenaina Vianna Winand**  
jenaina.vianna@redecidada.org.br  
Assinou

*Angela de Alvarenga Batista Barros*

*Marcos Vinícius de Almeida*

Melina Gomes de Oliveira

Jenaina Vianna Winand

### Eventos do documento

**06 May 2026, 15:44:39**

Documento 7932c9d0-719c-4843-85dd-ba7016cea22f **criado** por JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6). Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:44:39-03:00

**06 May 2026, 15:48:00**

Assinaturas **iniciadas** por JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6). Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:48:00-03:00

**06 May 2026, 15:48:49**

JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6). Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br. **REMOVEU** o signatário **marcos.almeida@redecidada.org.br**. - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:48:49-03:00

**06 May 2026, 15:49:54**

JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6). Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br. **ADICIONOU** o signatário **marcos.almeida@redecidada.org.br**. - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:49:54-03:00

**06 May 2026, 15:52:37**

JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6). Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br. **ADICIONOU** o signatário **melina.oliveira@redecidada.org.br**. - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:52:37-03:00

*Jenaina Vianna Winand*

06 May 2026, 15:54:15

JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6) - Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br  
REMOVEU o signatário melina.oliveira@redecidada.org.br - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:54:15-03:00

06 May 2026, 15:55:01

JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6) - Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br  
ADICIONOU o signatário melina.oliveira@redecidada.org.br - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:55:01-03:00

06 May 2026, 15:57:09

JENAINA VIANNA WINAND (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6) - Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br  
ADICIONOU o signatário jenaina.vianna@redecidada.org.br - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:57:09-03:00

06 May 2026, 15:59:37

JENAINA VIANNA WINAND Assinou (b11e5170-114f-4c9e-a1fb-527772ce50d6) - Email: jenaina.vianna@redecidada.org.br - IP: 200.97.141.132 (200-97-141-132.user3p.vtal.net.br porta: 60058) - Localização: -21.7669 -47.3501 - Documento de identificação informado: 899.052.026-68 - DATE\_ATOM: 2026-05-06T15:59:37-03:00

06 May 2026, 16:02:24

MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA Assinou (896488e4-50ee-4e85-9207-b3b98854eb01) - Email: marcosalmeida@redecidada.org.br - IP: 152.237.26.255 (152-237-26-255.user.vtal.net.br porta: 27228) - Documento de identificação informado: 121.158.236-13 - DATE\_ATOM: 2026-05-06T16:02:24-03:00

06 May 2026, 16:02:53

MELINA GOMES DE OLIVEIRA Assinou (b08c6ce3-1e3f-40de-91d2-4593819736e7) - Email: melina.oliveira@redecidada.org.br - IP: 170.78.118.58 (170-78-118-58.alcanstelecom.com.br porta: 21518) - Documento de identificação informado: 039.524.356-43 - DATE\_ATOM: 2026-05-06T16:02:53-03:00

06 May 2026, 17:16:33

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARRÓS Assinou (03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email: angela@montreal.com.br - IP: 179.163.231.73 (179-163-231-73.user.vivozap.com.br porta: 21764) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE\_ATOM: 2026-05-06T17:16:33-03:00

Hash do documento original

(5FA278140D8215124886C4910C78E5520A00004074BD0702377448E7C0B296A51237513410E802A25E48070388A46A446254707563060E046B8E907630A002094420000114330A070E0F05122257926C575578807075)

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ANEXO IV**

PLANO DE TRABALHO				
<b>1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>				
PropONENTE: Rede Cidadã			CNPJ: 05.461.315/0001-50	
Inscrição Municipal: 0.179.890/001-4				
Nº do Registro no CMDCA/Passos: R/027/17			Validade: 30/05/2026	
Programa/Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto			Validade: 30/04/27	
Endereço: Rua Colorado, 700 - Jardim Eldorado				
Cidade: Passos	UF: MG	CEP: 37902-092	DDD/Telefone: (35) 3522-9246 / (31) 3290-8000	E-mail: parceriaseprojetos@redecidada.org.br
Dados bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1222-X	Conta: 62.327-X	
Nome do representante legal do proponente: Angela de Alvarenga Batista Barros				
CPF: 056.279.586-34	RG: M-1.119.282 SSP	Cargo/Função: Presidente	DDD/Telefone: (31) 3290-8000	
Endereço Residencial do representante legal: Rua Marquês de Maripá, Nº 190, apto 802/Belo Horizonte				
Período de Mandato da Diretoria/Gestor: 18/10/2023 a 17/10/2026				
<b>2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTES</b>				
Denominação: Prefeitura Municipal de Passos/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			CNPJ/FMDCA/Passos: 19.403.429/0001-58	
Endereço: Rua Três Corações, Nº. 392, Murama.				
Cidade: Passos	UF: Minas Gerais	Cidade: Passos		
Representante Legal: Rosely de Melo Grillo				
<b>3 - OBJETO DA PARCERIA</b>				
Sensibilização, mobilização, capacitação de 80 adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em oficinas de formação de preparação integral para o mundo do trabalho com carga-horária de 40h horas, em 10 dias, por turma e acompanhamento pós-contratação, no município de Passos/MG, pelo período de 11 meses.				
<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>				
4.1 - Título do Projeto			4.2 - Prazo de Execução	



produtiva de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, constituindo-se esses aspectos em fundamento inequívoco para a atuação.

É nesse cenário que se insere o projeto "Trilha de Desenvolvimento", concebido como estratégia estruturada para promover a capacitação de adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses por meio do autoconhecimento e do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, objetivando sua inclusão social e produtiva. A proposta se alinha à busca pelo resgate do valor da vida e do trabalho, articulando a elevação da autoestima e a qualificação para o mundo do trabalho, com dimensão valorativa e cidadã.

#### 4.5 - Justificativa do Projeto

O Cadastro Único reúne dados abrangentes que são importantes para refletir não só as condições econômicas da população, mas também traz a visão multidimensional da pobreza onde o acesso à educação, saúde, habitação, alimentação, saneamento básico, entre outros, refletem de forma mais aprofundada a situação de vulnerabilidade social da população. Como citado anteriormente, cerca de 30% da população residente em Piaton/MG está inscrita no CadÚnico, e a maior parte desta população está em situação de pobreza ou baixa renda, o que é preocupante.

Somado a isso, o estudo "Desenvolvimento Social em Debate: Índices Multidimensionais de Pobreza" afirma sobre a importância de compreender que, para além do rendimento econômico, a falta de acesso aos direitos básicos é determinante para o bem-estar, liberdade, desenvolvimento e dignidade da população.

Assim, a Rede Cidadã propõe a execução de "Trilha de Desenvolvimento", que de forma multissetorial tem como intuito oferecer Formação de Preparação Integral para o Mundo do Trabalho – Socioemocional, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva dos adolescentes residentes no município.

A Trilha de Desenvolvimento da Rede Cidadã, uma metodologia que amplia os caminhos de inclusão ao mundo do trabalho, oferecendo não apenas qualificação profissional, mas também formação integral para a vida. Trata-se de uma proposta contínua e permanente de desenvolvimento humano, que considera o indivíduo em sua totalidade, reconhecendo que autoconhecimento, projeto de vida e plano de desenvolvimento individual são chaves para a transformação pessoal e social. Na Trilha, cada participante é convidado a construir uma jornada única, acessando múltiplas possibilidades de inclusão produtiva, como o programa de aprendizagem, estágios, empreendedorismo e inserções laborais formais, de acordo com seu momento de vida, seus sonhos e suas potencialidades. As oficinas integradas, que também podem contemplar os núcleos familiares, ampliam as condições de participação e favorecem vínculos solidários, promovendo pertencimento e autonomia. Contudo, a formação técnica e profissional, por si só, não é suficiente para assegurar uma trajetória sustentável no mundo do trabalho. Por isso, o projeto enfatiza o desenvolvimento das habilidades socioemocionais — inteligência emocional, comunicação não violenta, cooperação, resolução de conflitos, entre outras, como elementos estruturantes para a permanência e o êxito profissional. Tais competências são, hoje, tão decisivas quanto o domínio técnico, pois impactam

diretamente na capacidade de adaptação, convivência e protagonismo dos sujeitos nos mais diversos contextos. A proposta se ancora, ainda, nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que reconhecem o trabalho como direito e dimensão essencial da vida humana. A assistência social tem o dever de garantir condições para que pessoas em situação de vulnerabilidade superem as barreiras estruturais que as impedem de acessar oportunidades dignas. Nesse sentido, a promoção da integração ao mundo do trabalho, em sua concepção mais ampla e inclusiva, se constitui como meio fundamental para romper ciclos de exclusão, fortalecer vínculos comunitários e promover justiça social. Mais do que um projeto, a Trilha de Desenvolvimento é uma convocação para que cada ser humano reconheça em si o poder de transformar sua história. Quando proporcionamos espaços de escuta, aprendizado e reconhecimento de potencialidades, plantamos as sementes de uma sociedade mais justa, humana e inclusiva. Acreditamos que, ao despertar o autoconhecimento e oferecer caminhos reais para o exercício da cidadania plena, podemos mudar destinos. É nesse horizonte que este projeto se propõe a atuar: com técnica, sensibilidade e compromisso com a vida e o trabalho.

#### 5 - OBJETIVOS DO PROJETO

**5.1 - Objetivo Geral:** Aumentar o nível de empregabilidade de 80 (oitenta) adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no período de 11 (doze) meses, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva.

#### 5.2 - Objetivos Específicos:

1. **Capacitar** para o mundo do trabalho 80 (oitenta) adolescentes em competências socioemocionais e profissionais, totalizando 40h de formação, por turma.
2. **Encaminhar** para o mundo do trabalho, 70% dos participantes formados, após.
3. **Contribuir** com a inclusão social e produtiva no mundo do trabalho de 50% dos participantes após encaminhados.
4. **Acompanhar** pós-contratação, 100% dos participantes contratados.

#### 6 - PÚBLICO ALVO

Serão atendidos 80 (oitenta) adolescentes entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses em situação de risco e/ou vulnerabilidade social residente do município de Passos/MG.

#### 7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será realizado na Rede Cidadã de Passos, localizada no endereço: Rua Colorado nº 700, bairro Jardim Eldorado e atenderá adolescentes de todo o município.

**II – METAS E INDICADORES**

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
<p>1. Capacitar para o retorno do trabalho adolescentes entre 14 (quatorze) e 17 (dezoito) anos e 11 (onze) meses em situação de vulnerabilidade e/ou risco social inscritos em competências socioemocionais e profissionais, totalizando 40h de formação por turma.</p>	<p>1.1 Capacitar para o retorno do trabalho adolescentes 80 (oitenta) entre 14 (quatorze) e 17 (dezoito) anos e 11 (onze) meses em situação de vulnerabilidade e/ou risco social inscritos em competências socioemocionais e profissionais em 11 meses, totalizando 40h de formação por turma.</p>	<p>1.1.1 Número de profissionais contratados e/ou realocados.</p>	<p>- CTPS assinada.</p>	<p>Primeiro e segundo mês</p>
		<p>1.1.2 Número de profissionais treinados.</p>	<p>- Registros fotográficos - Lista de presença - Relatório de cumprimento do objeto.</p>	<p>Segundo mês</p>
		<p>1.1.3 Número de usuários formados;</p>	<p>- Lista de presença; - Registros fotográficos; - Relatório de cumprimento do objeto.</p>	<p>Bimestral</p>
		<p>1.1.4 Número de usuários que relatam melhora no desenvolvimento socioemocional e profissional após formação.</p>	<p>- Lista de presença; - Registros fotográficos; - Relatório de cumprimento do objeto.</p>	<p>Bimestral</p>

2. Encaminhar para o mundo do trabalho os adolescentes formados, aptos.	2.1 Encaminhar para o mundo do trabalho, 70% dos adolescentes formados, aptos.	2.1.1. Número de vagas e/ou oportunidades conquistadas	Relatório de cumprimento do objeto.	Bimestral
		2.1.2. Número de usuários encaminhados para oportunidades no mundo do trabalho.	Lista dos adolescentes encaminhados; - Relatório de cumprimento do objeto.	Bimestral
3. Contribuir com a inclusão social e produtiva no mundo do trabalho dos adolescentes aptos encaminhados.	3.1 Contribuir com a inclusão social e produtiva no mundo do trabalho de 50% dos participantes aptos encaminhados.	3.1.1 Número de usuários contratados.	- Lista dos adolescentes contratados. - Relatório de cumprimento do objeto.	Bimestral
4. Acompanhar pós-contratação dos adolescentes contratados.	4.1 Acompanhar pós-contratação, 100% dos participantes contratados.	4.1.1 Número de acompanhados após inserção no mundo do trabalho.	- Lista dos adolescentes acompanhados pós-contratação. - Relatório de cumprimento do objeto.	Bimestral

#### 9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A execução do projeto acontece por meio de etapas interligadas, pensadas de forma estratégica para assegurar a qualidade do atendimento, o protagonismo dos participantes e a efetividade dos resultados. Cada fase cumpre um papel fundamental no ciclo de inclusão produtiva, desde a preparação da estrutura até o acompanhamento pós-inserção no mundo do trabalho. A estratégia é inspirada pela metodologia própria desenvolvida pela Rede Cidadã, a "Trilha de Desenvolvimento", construída a partir de dois fundamentos:



trabalho, com base em seus interesses, vocações e realidades.

5. **Encaminhamento para Oportunidades:** Concluída a etapa de formação, inicia-se o processo de articulação com o mercado de trabalho. Por meio de parcerias estratégicas com empresas e instituições, os participantes são encaminhados para vagas compatíveis com seus perfis e objetivos profissionais. A Central de Talentos da Rede Cidadã atua como ponte nesse processo, promovendo o alinhamento entre os interesses dos participantes e as demandas do mundo do trabalho, com acompanhamento individualizado e suporte contínuo.
6. **Acompanhamento pós-contratação:** A inserção no mundo do trabalho não encerra o ciclo da Trilha, ela marca um novo começo. Por isso, a última etapa é dedicada ao acompanhamento pós-colocação. A Rede Cidadã realiza o monitoramento da trajetória dos participantes nos primeiros meses de atuação, oferecendo suporte tanto aos trabalhadores quanto às empresas parceiras. Essa escuta ativa e o olhar atento da equipe garantem que eventuais dificuldades sejam superadas com apoio técnico, fortalecendo o vínculo empregatício e promovendo o crescimento pessoal e profissional dos participantes.

### **Etapa 1 – Implantação do Projeto**

#### **Aquisição dos bens permanentes e contratação dos serviços de terceiros**

Logo no primeiro mês do projeto são realizadas as aquisições dos bens permanentes previstos, e a contratação dos serviços de terceiros necessários para iniciar a execução do projeto, tais como: contratação do fornecedor de lanche para os usuários, ferramenta de assessment (mapa de perfil comportamental), materiais para as oficinas, certificados e treinamento da equipe. Cabe destacar que a rubrica de treinamento e capacitação da equipe é exclusiva para o custeio de alimentação, hospedagem e traslado/passagem para o facilitador metodológico que irá aplicar a formação junto aos colaboradores do projeto, especialmente com o Analista de Desenvolvimento Humano e o Educador Social.

#### **Alocação e treinamento da equipe**

Os profissionais alocados ao projeto são colaboradores já contratados pela Rede Cidadã, sem geração de novos vínculos. Nesse sentido, é preciso que todos colaboradores sejam treinados na metodologia de atendimento da Rede Cidadã, a “Trilha de Desenvolvimento”, para que possam realizar as atividades juntamente aos usuários a partir do Método Reflexivo-Vivencial.

O método reflexivo-vivencial tem como objetivo instrumentalizar os participantes dos grupos, em seu processo de desenvolvimento, para aquisição de novos comportamentos que gerem transformação social para o bem-estar pessoal e coletivo. Por isso, para garantir a qualidade das oficinas que serão aplicadas aos usuários, se faz necessário que a equipe que irá executar o projeto seja treinada de maneira presencial, possibilitando que desenvolva da melhor forma o pleno domínio do método em sua intencionalidade, abrangendo as diversas técnicas que o compõe, para que seja capaz de ser um agente de transformação social dentro do território de Passos/MG.

### Etapa 2 – Articulação com os Parceiros

O estabelecimento de parcerias com os órgãos e entidades da rede socioassistencial de Passos/MG é uma etapa crucial para o sucesso do projeto. Inicialmente, é necessário identificar os principais atores que integram e/ou possam integrar o projeto, que incluem Secretarias de Assistência Social e os seus respectivos equipamentos públicos, empresas, e outras organizações sociais atuantes na área. Em seguida, será feito o contato inicial pelo Assistente Social da Rede Cidadã com essas instituições, por meio de e-mail, telefonemas ou convites para reuniões presenciais, com o objetivo de apresentar detalhadamente o projeto, ressaltando seus objetivos, metodologia e potenciais benefícios para a comunidade. Durante esse processo, será definido as diretrizes para referenciamento e contrareferenciamento junto a rede socioassistencial, incluindo as responsabilidades de cada parte, os recursos a serem disponibilizados e os resultados esperados.

### Etapa 3 - Identificação e Sensibilização do Público Alvo

A etapa de mobilização é muito mais do que uma convocação à participação. Ela é o momento-chave para despertar o interesse, provocar reflexões profundas e gerar encantamento. É nessa fase que o projeto se apresenta aos participantes não apenas como uma oportunidade de formação, mas como um espaço para resgatar o sentido da vida e do trabalho, e dar novos significados às suas trajetórias.

Vivemos tempos em que muitas pessoas se sentem desconectadas da realidade, sem perspectivas claras, muitas vezes descredenciando do trabalho como um caminho possível para a realização de sonhos. Por isso, a mobilização precisa ir além do informativo, ela precisa **tocar, inspirar e abrir horizontes**.

Ao mostrar que o projeto oferece formação cidadã, profissional e, sobretudo, socioemocional, criamos a oportunidade de reconectar o participante com aquilo que há de mais essencial: seu desejo de viver com dignidade, com propósito, com sentido e visão de longo prazo. O trabalho, nessa perspectiva, é apresentado como meio de conexão entre o que se sonha e o que se realiza, um instrumento de transformação individual e coletiva, de pertencimento, de contribuição para o mundo e de construção da própria história.

Ao longo do projeto, os participantes serão convidados a olhar para si, para suas vivências e potencialidades, desenvolvendo o autoconhecimento e a capacidade de projetar o futuro com clareza e intenção. Cada participante construirá seu Projeto de Vida e elaborará um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), onde sonhos ganham nome, forma e direção. Metas palpáveis são traçadas, e o trabalho deixa de ser uma obrigação para se tornar caminho de conquista, autonomia e realização.

Mobilizar, portanto, é semear sentido. É convidar os adolescentes e jovens a acreditarem que suas vidas importam, que seus sonhos são possíveis e que o trabalho, quando conectado aos seus valores, pode ser fonte de dignidade, autoestima e transformação.

Esta etapa do projeto se dará após o estabelecimento de parcerias com os órgãos e entidades da rede socioassistencial de Passos/MG, visando uma colaboração efetiva e ampla. A rede socioassistencial terá prioridade no encaminhamento dos participantes com perfil da assistência social.

É importante destacar que o projeto não cria o comprometimento da rede socioassistencial no encaminhamento do público-alvo. No entanto, reconhece-se a importância de atender às demandas latentes (já existentes de encaminhamento pela própria rede socioassistencial).

As formas de acesso à esta etapa serão:

- a. encaminhamento da rede socioassistencial,
- b. demanda espontânea e
- c. busca ativa.

A identificação e sensibilização dos participantes será uma etapa contínua que tem o objetivo de identificar e sensibilizar número suficiente de pessoas para o alcance da meta geral que é de 80 (oitenta) adolescentes capacitados.

#### **Inscrição dos Públicos Atendidos**

No site da Rede Cidadã terá um link específico para a inscrição do projeto. A partir das inscrições, a equipe local entrará em contato com as pessoas interessadas e verificará se ele deseja participar da Trilha e se há compatibilidade de perfil. Se ele desejar participar, a equipe o orientará sobre o que é a "Trilha de Desenvolvimento" da Rede Cidadã, reforçando o compromisso necessário ao aceitar o convite de participação.

As novas pessoas que chegarem por busca ativa, redes sociais, demanda espontânea, escolas públicas, secretarias públicas, sistema socioeducativo ou outras organizações da sociedade civil, serão orientadas a se inscreverem no sistema. Para as pessoas que não tiverem acesso à internet ou mesmo dificuldades no preenchimento da inscrição, será disponibilizado o preenchimento em ficha física, sendo de responsabilidade da equipe o lançamento posterior no sistema.

#### **Estudo socioeconômico**

Será realizado com os participantes que se inscreveram e não possuem a inscrição no CadÚnico. Esse estudo será realizado antes do início da Oficina. Caso isso não seja possível, o processo poderá ser realizado enquanto as pessoas estiverem participando das ações da Trilha. Após a realização do Estudo, que é de responsabilidade do Assistente Social, caso seja confirmada a condição de vulnerabilidade, o profissional deverá realizar a contrarreferência do participante para o CRAS de sua região de moradia para que ele seja inscrito no CadÚnico.

#### **Etapa 4 – Oficinas de Formação**

##### **Etapa 4.1 – Oficina de Preparação Integral para o Mundo do Trabalho**

**Periodicidade:** 10 dias.

**Carga-horária:** 40 horas – 4h/dia.

Um dos principais objetivos da Trilha é desenvolver habilidades socioemocionais, competências e conhecimentos técnicos, utilizando os participantes no ingresso, permanência e crescimento qualificado no

munda do trabalho. Para oferecer uma preparao adequada à integrao das pessoas ao trabalho, ser disponibilizada uma etapa de ingresso anterior  contratao, promovendo condioes de igualdade na busca por oportunidades de emprego.

Assim, desenvolvemos a **Oficina de Preparao Integral para o Mundo do Trabalho**, que promove o despertar do autoconhecimento e o desenvolvimento de habilidades tcnicas dos participantes, a interao entre os diferentes pblicos, quando assim for possvel, e o estabelecimento e fortalecimento do vnculo com a Rede Cidad. Utilizando ferramentas como o Mapa de Perfil Comportamental (Ferramenta de Mapeamento Comportamental) e o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), a oficina consiste em um processo reflexivo-vivencial que visa a expresso da identidade pessoal, social e profissional, gerando e agregando valores para a vida e para o trabalho. Desse modo, busca-se identificar o perfil, interesses e necessidades de cada pessoa para estabelecer o melhor caminho a ser trilhado rumo ao mundo do trabalho.

Toda a trilha da formao  articulada com domnios de competncias requeridas para o mundo do trabalho. Essa combinao entre o autoconhecimento, suas conexoes com os aspectos da identidade humana, com a compreenso das emooes e com o impacto destas nas relaoes de trabalho, permite a construo de 6 Aprendizados e 9 Competncias Organizacionais, que viabilizam desenvolver o perfil de slida dos participantes. Tanto os aprendizados quanto as competncias foram identificadas no mercado de trabalho como domnios para relaoes pessoais e profissionais reconhecidas como positivas. Eles atuam diretamente no sucesso dos relacionamentos, assim como na capacidade de desempenho produtivo.

A oficina de preparao integral para o mundo do trabalho contar com uma **carga horria de 40 (quarenta) horas**, estruturada pelo mtodo reflexivo-vivencial. Todos os encontros ocorrero na modalidade presencial, com previso de **10 (dez) encontros**, por turma, ao longo do ciclo formativo. Concluida a formao, os participantes que finalizarem a oficina com o mnimo de 75% de frequncia sero certificados e encaminhados para a Central de Talentos.

DESENVOLVIMENTO DE TEMAS - 40H - MODALIDADE PRESENCIAL				
ASPECTOS DA IDENTIDADE DE	ENCONTRO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORRIA DIRIA	CARGA HORRIA MODULAR
Identidade Pessoal - Eu	1. Ponto de Partida	Apresentao da Rede Cidad e da Trilha de Desenvolvimento.	4h	12h
	2. Autoconhecimento, identidade e valores	Despertar para o autoconhecimento e para o comprometimento com a prpria vida e com o trabalho.	4h	

	3. Integração Existencial: pensar, sentir e agir	Consciência ideio-afetiva-motora.	4h	
Identidade Social – Eu e o Outro	4. Comunicação Não Violenta (CNV)	Conscientizar e fortalecer a comunicação efetiva e não afetividade.	4h	12h
	5. Empatia e Diversidade	Aproximar a relação com o outro.	4h	
	6. Políticas Sociais	Conhecer sobre os direitos que são garantidos por lei.	4h	
Identidade Profissional – Eu e o Mundo do Trabalho	7. Panorama de Mercado, Competências Organizacionais e Marketing Pessoal	Refletir sobre o sentido do trabalho na vida.	4h	8h
	8. Devolutiva do Profiler	Apresentar a ferramenta de assessment Profiler.	4h	
Identidade Integral – Eu e o Vida Integral	9. Oficina de Currículo e Seleção Simulada	Adequação social, trabalho como ação de construção orientado para a vida e fortalecimento das relações de trabalho.	4h	8h
	10. Encerramento e certificação	Estimular o desejo de viver para sentir e realizar o sonho.	4h	
<b>TOTAL</b>			<b>40h</b>	

### Enturmação

As formações do projeto serão divididas em 4 (quatro) turmas, com cada turma tendo uma carga horária de 40h. As turmas terão periodicidade bimestral, e serão realizadas na modalidade presencial. Essa duração foi estabelecida levando em consideração a expertise da Rede Cidadã em trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, abrangendo diversos segmentos. A organização compreende empiricamente que oferecer formações de longa duração, não resulta em adesão sustentável a longo prazo.

É válido salientar que o primeiro mês será destinado à implantação do projeto, com a realização da equipe de trabalho. Assim como o último mês do projeto será destinado à confecção dos relatórios finais e prestação de contas.



Ao firmar essas parcerias, criamos redes de apoio mútuo onde todos ganham, os usuários com novas perspectivas de vida, e as empresas com equipes mais diversas, engajadas e socialmente responsáveis.

**Prospecção de vagas:** Com os parceiros engajados, o próximo movimento é identificar, dentro dessas empresas, as oportunidades concretas que possam ser ocupadas pelos usuários da Trilha. Esse processo de prospecção é realizado com sensibilidade e estratégia: leva-se em consideração o perfil de cada participante da Central de Talentos, seus interesses, habilidades e estágio de desenvolvimento. As vagas buscadas podem incluir posições de jovem aprendiz, estágio, contratação direta ou outras formas de inserção produtiva, sempre respeitado o tempo e a trajetória de cada pessoa. A intenção é garantir que cada vaga ofertada seja uma porta aberta para um processo real de crescimento e não apenas um preenchimento de função.

**Encaminhamento para vagas no mundo do trabalho:** Após o alinhamento entre perfil e oportunidade, inicia-se o processo de encaminhamento dos usuários às vagas disponíveis. Essa etapa é conduzida com cuidado e acompanhamento ativo, garantindo que o processo seletivo seja transparente, respeitoso e inclusivo. A equipe técnica da Rede Cidadã acompanha de perto cada etapa da jornada, do envio do currículo à entrevista, da contratação à adaptação no novo ambiente. O objetivo é assegurar que a inserção seja bem-sucedida, tanto para o usuário quanto para a empresa, fortalecendo vínculos e abrindo espaço para novas possibilidades futuras.

A oferta de vagas pode acontecer de duas formas:

**Solicitação pela Empresa Parceira:** A equipe da Rede Cidadã recebe da empresa parceira uma solicitação de candidatos para participar do processo seletivo, através da Solicitação de Vagas.

**Prospecção pela Rede Cidadã:** A equipe da Rede Cidadã aciona as empresas parceiras para verificar a existência de vagas e oferece candidatos da Central de Talentos para participar do processo de seleção. Havendo vagas, a equipe envia à empresa a Solicitação de Vagas para o registro das informações da vaga.

#### **Etapa 6 – Acompanhamento Pós-contratação**

Esta etapa da Trilha de Desenvolvimento visa contribuir para a adaptação e permanência do usuário no ambiente de trabalho, oferecendo orientações que auxiliam na resolução de possíveis desafios.

Após a integração dos usuários no mundo do trabalho, dá-se início ao acompanhamento pós-contratação, que engloba medidas de acompanhamento, orientação e atendimento conduzidas pelo Rede Cidadã. O objetivo é avaliar o desempenho e a permanência dos usuários no mundo do trabalho, considerando as perspectivas tanto do próprio usuário quanto da empresa. Este acompanhamento pós-contratação é realizado de forma colaborativa entre a equipe da Rede Cidadã, os usuários e suas famílias e as empresas parceiras.

O acompanhamento para todos os usuários será realizado durante o período de vigência da parceria. Durante esse período, a equipe estará disponível para oferecer suporte, orientação e assistência necessários para apoiar no desenvolvimento e sucesso dos usuários em seus respectivos trabalhos.

Durante o acompanhamento pós-contratação dos usuários, eles receberão informações e convites sobre capacitações complementares oferecidas pela Rede Cidadã através da Formação Continuada. Além disso, famílias e empresas serão convidadas para os encontros de "Construindo Redes", visando fortalecer parcerias e promover a inclusão social.

#### RH Compartilhado

É um compromisso estabelecido entre a Rede Cidadã e a empresa para os casos em que o usuário inicia uma rota de demissão. Nesse momento, as possibilidades de desligamento do usuário contratado não amplamente avaliadas, com o objetivo de identificar ações que possam melhorar a adaptação do usuário ao trabalho e reverter o desejo de desligamento. No entanto, caso a empresa ou o usuário optem pela encerramento do contrato de trabalho, é crucial garantir que todas as oportunidades de orientação e desenvolvimento tenham sido exploradas e que o usuário esteja ciente de sua corresponsabilidade nesse processo. Essa abordagem visa aumentar a consciência do usuário sobre seu compromisso com o trabalho e sua trajetória de vida.

#### Gratuidade das ações desenvolvidas

Todas as ações e atividades do projeto são gratuitas aos usuários, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

#### Período de Funcionamento

As oficinas de preparação integral para o mundo do trabalho, ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira entre 8h às 17h, durante o expediente da Unidade da Rede Cidadã de Passos/MG. Os horários das oficinas serão definidos de acordo com o estudo que será feito da disponibilidade dos usuários, na fase de contratação.

#### 10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades		Início	Término
Etapa 1	Atividade 1.1	Contratação/realização da equipe prevista no plano de trabalho.	1º mês	2º mês
	Atividade 1.2	Treinamento da equipe do projeto.	2º mês	2º mês
	Atividade 1.3	Sensibilização e mobilização dos participantes.	2º mês	8º mês
	Atividade 1.4	Ofertar oficinas de Preparação Integral para o Mundo do Trabalho.	3º mês	9º mês
Etapa 2	Atividade 2.1	Captar parceiros que disponibilizem oportunidades no mundo do trabalho para os usuários capacitados pelo projeto.	3º mês	11º mês

	Atividade 2.3	Encaminhar os participantes formados aptos para oportunidades no mundo do trabalho, quando localizadas opçõs compatíveis.	4º mês	11º mês
<b>Etapas 3</b>	Atividade 3.1	Inserir os participantes aptos no mundo do trabalho, nas vagas conquistadas pelo projeto.	4º mês	11º mês
<b>Etapas 4</b>	Atividade 4.1	Acompanhar os participantes que estiverem inseridos no mundo do trabalho, dentro do período da parceria.	4º mês	11º mês

## 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação de projetos sociais são etapas cruciais para garantir a eficácia e eficiência das intervenções propostas. Essas etapas envolvem a coleta e análise sistemática de dados para determinar o progresso e os impactos das ações implementadas. Esse acompanhamento é vital para identificar mudanças no comportamento, nas habilidades e nas condições de vida dos indivíduos e das famílias atendidas. Através das avaliações, é possível ajustar as estratégias de intervenção conforme as necessidades e particularidades de cada caso, promovendo uma abordagem mais personalizada e eficaz.

O **relatório social** é um documento fundamental nesse contexto. Ele compila informações detalhadas sobre o perfil socioeconômico dos usuários, suas condições de vida, histórico de atendimentos e principais necessidades identificadas. Esse relatório serve como base para a elaboração de planos de ação e para a avaliação contínua dos impactos sociais do projeto. Nele, são incluídas observações dos profissionais de campo, entrevistas com os usuários e registros de progressos obtidos.

Paralelamente ao relatório social, o **relatório físico e financeiro** oferece uma visão abrangente da execução das metas pactuadas neste plano de trabalho e do orçamento previsto. O relatório físico detalha as atividades realizadas, os recursos utilizados, o número de atendimentos efetuados e os resultados imediatos alcançados. Já o relatório financeiro aborda a gestão dos recursos, apresentando uma análise detalhada das receitas e despesas, bem como a conformidade com o orçamento previsto.

Por fim, a **pesquisa de satisfação** é uma ferramenta indispensável para captar a percepção dos usuários e demais participantes sobre o projeto. Essa pesquisa pode incluir questionários, entrevistas ou grupos focais, e tem como objetivo avaliar o grau de satisfação com os serviços prestados, identificar pontos fortes e desafios da intervenção e obter sugestões para melhorias. A análise dos dados obtidos por meio da pesquisa de satisfação permite uma retroalimentação contínua do processo de monitoramento e avaliação, promovendo ajustes e aperfeiçoamentos nas ações implementadas.

## 12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: **R\$ 120.000,00**

12.2 - Detalhamento da Despesa:

**Certificados (80 unidades)**

Os certificados são entregues aos usuários ao final da formação como comprovação de que o processo formativo foi finalizado.

#### **Lanche para usuários (800 unidades)**

O lanche fornecido aos usuários tem como objetivo fornecer alimentação para o público em situação de vulnerabilidade social, de modo a fornecer energia durante o processo de esforço mental realizado durante a formação, reduzindo a fadiga. Além disso, o momento do lanche pode ser usado também como momento de descontração e interação entre os adolescentes.

#### **Ferramenta de assessment (110 unidades)**

A ferramenta de assessment é utilizada como instrumento comportamental utilizada para compreender os interesses, vocações e realidades de cada adolescente de modo a colaborar para o PDI de cada um.

#### **Transporte da equipe de treinamento e capacitação (4 unidades)**

Essa rubrica é destinada a custear a estadia e deslocamento dos profissionais de Treinamento e Desenvolvimento da Rede Cidadã de Belo Horizonte/MG até o município de Passos/MG que irão realizar o treinamento do Método Reflexivo-Vivencial com a equipe que executará o projeto.

O método reflexivo-vivencial tem como objetivo instrumentalizar os participantes dos grupos, em seu processo de desenvolvimento, para aquisição de novos comportamentos que gerem transformação social para o bem-estar pessoal e coletivo. Por isso, para garantirmos a qualidade das oficinas que serão aplicadas aos usuários, se faz necessário que a equipe que irá executar o projeto seja treinada de maneira presencial, possibilitando que desenvolva da melhor forma o pleno domínio do método em sua inteireza, abrangendo as diversas técnicas que o compõe, para que seja capaz de ser um agente de transformação social dentro do território de Passos/MG.

#### **Hospedagem para a equipe de treinamento e capacitação (2 unidades)**

Essa rubrica é destinada a custear a estadia dos profissionais de Treinamento e Desenvolvimento da Rede Cidadã no município de Passos/MG durante o período de formação da equipe que executará o projeto. De modo a garantirmos a qualidade das oficinas que serão aplicadas aos usuários, se faz necessário que a equipe que irá executar o projeto seja treinada de maneira presencial, possibilitando que desenvolva da melhor forma o pleno domínio do método em sua inteireza, abrangendo as diversas técnicas que o compõe, para que seja capaz de ser um agente de transformação social dentro do território de Passos/MG.

#### **Refeição para a Equipe de Treinamento e capacitação (44 unidades)**

Essa rubrica é destinada a custear a alimentação dos profissionais de Treinamento e Desenvolvimento da Rede Cidadã no município de Passos/MG durante o período de formação da equipe que executará o projeto.

De modo a garantirmos a qualidade das oficinas que serão aplicadas aos usuários, se faz necessário que a equipe que irá executar o projeto seja treinada de maneira presencial, possibilitando que desenvolva da melhor forma o pleno domínio do método em sua inteireza, abrangendo as diversas técnicas que o compõe, para que seja capaz de ser um agente de transformação social dentro do território de Passoa/MG.

#### **Material para Oficinas (1 unidade)**

Os materiais utilizados nas oficinas têm função metodológica essencial, pois sustentam a aplicação prática das estratégias pedagógicas propostas, promovendo a aprendizagem ativa, colaborativa e contextualizada. Serão adquiridos Papel A4 e canetas.

#### **Analista de Desenvolvimento Humano e Profissional (40h/semana)**

**Qualificação:** Ensino superior completo

**Quantidade:** 1 (um)

O Analista de Desenvolvimento Humano é responsável por conduzir as oficinas juntamente aos usuários, dar suporte no processo de encaminhamento para oportunidades de trabalho e acompanhá-los, interagindo junto às famílias e instituições parceiras sempre que necessário. A equipe de formação será composta por uma dupla de Analista de Desenvolvimento Humano e Profissional e 1 Educador Social, que serão responsáveis pela condução e acompanhamento dos adolescentes no percurso formativo. Revela-se a importância da atuação em dupla para cooperação técnica, conciliando atividades de suporte tecnológico e de acompanhamento direto aos usuários, com orientações e apoio necessários. Dessa forma, busca-se o objetivo de estabelecer e sustentar uma relação consistente e de confiança, para que isso gere impacto qualitativo na realização do projeto. Também desempenhará funções administrativas inerentes às atividades do projeto.

#### **Educador Social (30h/semana)**

**Qualificação:** Ensino superior completo

**Quantidade:** 1 (um)

O Educador Social é responsável por conduzir as oficinas juntamente aos usuários, dar suporte no processo de encaminhamento para oportunidades de trabalho e acompanhá-los, interagindo junto às famílias e instituições parceiras sempre que necessário. A equipe de formação será composta por uma dupla de 1 Analista de Desenvolvimento Humano e Profissional e 1 Educador Social que serão responsáveis pela condução e acompanhamento dos adolescentes no percurso formativo. Revela-se a importância da atuação em dupla para cooperação técnica, conciliando atividades de suporte tecnológico e de acompanhamento direto aos usuários, com orientações e apoio necessários. Dessa forma, busca-se o objetivo de estabelecer e sustentar uma relação consistente e de confiança, para que isso gere impacto qualitativo na realização do projeto.

**Analista de Relacionamento e Parceria (40h/semana)**
**Qualificaço:** Ensino superior completo

**Quantidade:** 1 (um)

O Analista de Relacionamento e Parceria ser responsvel por articular, fortalecer e manter a rede de parceiros estratgicos do projeto, incluindo empresas, instituiçes pblicas e organizaçes sociais. Cobrir esse profissional identificar oportunidades de cooperaço, alinhar demandas, apoiar processos de engajamento e garantir uma comunicaço clara e contnua com os parceiros envolvidos.

Itens de despesa		Valor Total (R\$)
Quant.	Costeio	
1	Analista de Desenvolvimento Humano e Profissional 40h	R\$ 44.958,91
1	Educador Social 30h	R\$ 36.640,37
1	Assistente de Relacionamento e Parceria 40h	R\$ 29.888,12
10	Certificados	R\$ 400,00
800	Lanche para usurios	R\$ 4.400,00
80	Fornimento de assessment	R\$ 2.000,00
4	Passagem para treinamento e capacitaço	R\$ 844,40
2	Hospedagem para treinamento e capacitaço	R\$ 3.300,00
44	Alimentaço para treinamento e capacitaço	R\$ 1.276,00
4	Papel A4	R\$ 131,60
4	Caneto	R\$ 166,00
<b>Aquisiço</b>		
1	Caixa de som	R\$ 1.994,59
<b>Total Geral (solicitado no EMDCA/Passos)</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

**13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)**
**13.1 - Cronograma de Desembolso**

Item	Quant	Valor Unit	Meses												Total			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11					
Análisis de Desenvolvimento Humano e Profissional	140h	3.410,01	0,00	0,00	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	6.422,70	0,00	0,00	44.558,91
Educador Social	130h	3.738,04	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	4.377,20	0,00	0,00	30.640,37
Assistente de Relacionamento e Parceria	140h	3.619,74	0,00	0,00	0,00	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	4.269,73	0,00	0,00	29.888,12
Caixa de som	1	1.994,59		1.994,59														1.994,59
Certificados	50	5,00		400,00														400,00
Lanche para acadêmicos	800	5,50			1.100,00			1.100,00					1.100,00					4.400,00
Ferramenta de assessoria	30	25,00		2.000,00														2.000,00
Passagem para treinamento e capacitação	4	211,10		844,40														844,40
Hospedagem para treinamento e capacitação	2	1.650,00		3.300,00														3.300,00
Alimentação para treinamento e capacitação	44	29,00		1.276,00														1.276,00
Papel A4	4	32,90		131,60														131,60
Caneta	3	41,50		166,00														166,00
<b>TOTAL</b>			0,00	10.112,59	11.899,00	15.069,63	15.069,63	16.169,63	16.169,63	15.069,63	16.169,63	16.169,63	16.169,63	16.169,63	16.169,63	0,00	0,00	120.000,00

FOLHA MENSAL (CLT - Salários, Encargos/Benefícios)									
Cargos	Quant. meses	Salário Base	INSS/Patrolal (10%)	FGTS 8%	FDS sobre FOPAG	Valor Transporte	Valor alimentação	Plano de saúde	Total Mensal
Ativista de Desenvolvimento Humano e Profissional	7	R\$ 3.505,40	R\$ 300,09	R\$ 280,24	R\$ 35,93	R\$ 111,60	R\$ 638,00	R\$ 60,54	R\$ 5.410,01
Educador Social	7	R\$ 2.205,00	R\$ 441,61	R\$ 176,65	R\$ 22,08	R\$ 171,60	R\$ 638,00	R\$ 60,94	R\$ 3.738,94
Assistente de Relacionamento e Parceira	7	R\$ 2.248,68	R\$ 449,74	R\$ 179,89	R\$ 22,49	R\$ 0,00	R\$ 638,00	R\$ 60,94	R\$ 3.619,74
<b>Total MENSAL:</b>		R\$ 7.960,20	R\$ 1.592,04	R\$ 636,82	R\$ 79,60	R\$ 343,20	R\$ 1.914,00	R\$ 247,82	
<b>Total GERAL:</b>		R\$ 55.721,43	R\$ 11.144,29	R\$ 4.457,71	R\$ 557,21	R\$ 2.402,40	R\$ 13.398,00	R\$ 1.499,77	R\$ 12.768,69
<b>Total MENSAL de folha e encargos (salários, encargos, benefícios e provisões previstos dentro do mês)</b>									
<b>Total GERAL a ser financiado (salários, encargos, benefícios e provisões previstos dentro do mês)</b>									

PREVIDENTES (para férias, 13º e rescisão)														
Cargos	Quant. meses	Base de Cálculo (salário base)	13º salário			Férias			Proc. Rescisórias		Total			
			1/12 Anos	INSS 20%	FGTS 8%	RES 1%	1/12 Anos	INSS 20%	FGTS 8%	RES 1%		Ativa indicat. auto	Multa rescisória	
Ativista de Desenvolvimento Humano e Profissional	7	R\$ 3.503,46	R\$ 291,96	R\$ 58,39	R\$ 22,36	R\$ 2,92	R\$ 281,96	R\$ 97,32	R\$ 77,83	R\$ 31,14	R\$ 3,89	R\$ 0,00	R\$ 1.33,91	R\$ 1.012,70
Educador Social	7	R\$ 2.208,00	R\$ 184,01	R\$ 36,80	R\$ 14,72	R\$ 1,84	R\$ 184,01	R\$ 61,34	R\$ 49,07	R\$ 19,63	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ 84,40	R\$ 638,25
Assistente de Relacionamento e Parceira	7	R\$ 2.248,68	R\$ 187,39	R\$ 37,48	R\$ 14,99	R\$ 1,87	R\$ 187,39	R\$ 92,46	R\$ 49,97	R\$ 19,99	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 85,95	R\$ 649,99
<b>Total MENSAL:</b>		R\$ 7.960,20	R\$ 663,25	R\$ 132,67	R\$ 51,07	R\$ 6,65	R\$ 663,25	R\$ 221,12	R\$ 176,89	R\$ 70,76	R\$ 8,84	R\$ 0,00	R\$ 304,26	
<b>Total GERAL:</b>		R\$ 55.721,43	R\$ 4.647,45	R\$ 938,69	R\$ 371,68	R\$ 40,41	R\$ 4.647,45	R\$ 1.547,82	R\$ 1.338,25	R\$ 495,20	R\$ 61,91	R\$ 0,00	R\$ 2.129,60	R\$ 2.300,04
<b>Total MENSAL de folha e encargos (salários, encargos, benefícios e provisões previstos dentro do mês)</b>														
<b>Total GERAL a ser financiado (salários, encargos, benefícios e provisões previstos dentro do mês)</b>														



## Passos - Trilha de Desenvolvimento - CMDCA - Plano de Trabalho v4 - 24abr26.pdf

Código do documento 919fb17c-6c79-4881-a1ab-27686dce169c



### Assinaturas

HANZ FLITZ COSTA CARLONI  
hanz.carloni@redecidada.org.br  
(assinou)



*Handwritten mark or signature.*

### Eventos do documento

24 Apr 2026, 10:55:07

Documento 919fb17c-6c79-4881-a1ab-27686dce169c criado por MARBELE LEAL (f5a1f0d7-6392-4364-ad48-701860ce4df3). Email: marbele.leal@redecidada.org.br - DATE\_ATOM: 2026-04-24T10:55:07-03:00

24 Apr 2026, 10:56:28

MARBELE LEAL (f5a1f0d7-6392-4364-ad48-701860ce4df3). Email: marbele.leal@redecidada.org.br. REMOVEU o signatário hanz.carloni@redecidada.org.br - DATE\_ATOM: 2026-04-24T10:56:28-03:00

24 Apr 2026, 10:57:35

Assinatura iniciada por MARBELE LEAL (f5a1f0d7-6392-4364-ad48-701860ce4df3). Email: marbele.leal@redecidada.org.br - DATE\_ATOM: 2026-04-24T10:57:35-03:00

24 Apr 2026, 11:07:36

HANZ FLITZ COSTA CARLONI Assinou (91a37925-bd63-4c96-b21d-ec0932a25b66) - Email: hanz.carloni@redecidada.org.br - IP: 187.87.249.114 (187-87-249-114.netwave.com.br porta: 6222) - Geolocalização: 37,289974 -115,7210600000001 - Documento de identificação informado: 894.542.607-87 - DATE\_ATOM: 2026-04-24T11:07:36-03:00

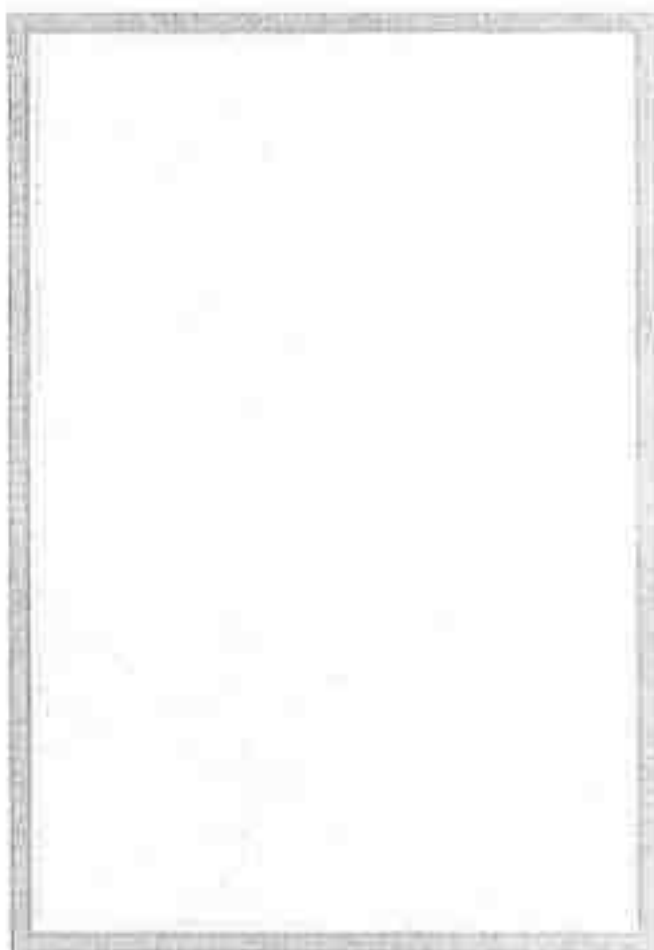
### Hash do documento original

51a2756a0e2e213fa5a66198b033a70c70c732f9722690e5e488a8f74e0f1982  
5a6c1214553a66198b033a70c70c732f9722690e5e488a8f74e0f1982

Esse key pair é único e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.208-2/2001 e Lei 14.063/2020



## RES: Extrato do Termo de Fomento 15-26 - PROCESSO: 51-25 - REDE CIDADÃ

**De:** Welber Campos <welber.campos@camara.pasos.mg.gov.br>

**Para:** <marcosregulatorio@pasos.mg.gov.br>, Administrativo Secretário <administrativo.secretario@camara.pasos.mg.gov.br>

**Data:** 2026-05-12 12:29

Bom tarde!

Carinho que o documento encaminhado, foi justificado na íntegra nos boletim oficial da Câmara Municipal de Passos/MG, na data de 12/05/2026.

At.te,

Welber Sebastião do Carmo

Secretário Administrativo - Câmara Municipal de Passos-MG

---

Per: marcosregulatorio@pasos.mg.gov.br [mailto:marcosregulatorio@pasos.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 09:43

Para: Administrativo Secretário

Assunto: Extrato do Termo de Fomento 15-26 - PROCESSO: 51-25 - REDE CIDADÃ

Bom dia!

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Extrato do Termo de Fomento 15-26 (Processo Administrativo n.º 051/2025), referente à parceria a ser celebrado entre o Município de Passos e a Rede Cidadã.

Solicito o apoio desta Casa Legislativa para a devida **publicação e ciência**, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 13.019/2014.

At.te,

Leonir Dantas Pereira Soares



### Comissão Permanente de Seleção de Parcerias

Prefeitura Municipal de Passos

☎ (35) 3522-7000

✉ [marcosregulatorio@pasos.mg.gov.br](mailto:marcosregulatorio@pasos.mg.gov.br)

☐ Avenida do Anelamento, 500 - 1ºº

☐ Rua Senador da Silva Elias, 175 - 2ºº andar, Centro - Passos/MG





**CTGM**  
Controladoria Geral  
Interna do Município

## Chamamento Público

Confira abaixo as informações referentes ao Chamamento Público selecionado.

**Número:** 2/2025

**Número do processo administrativo:** 51

**Modalidade:** Chamamento Público - Lei nº 13.019/2014

**Objeto:** Selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento. A finalidade é a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A parceria terá o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Unidade solicitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**Valor estimado:** R\$ 1.200.000,00

**Data de publicação:** 29/09/2025

**Data limite:** 29/10/2025

**Data de abertura:** 30/10/2025

**Horário de abertura:** 08:00

**Status:** Em andamento

[Editais](#)

[Avisos/Erratas](#)

[Resultado](#)

Instrumento

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

Aditivo/Apostilamento

Reequilíbrio

### **AUTORIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**389kb**

**Downloads: 11**

Data da publicação: 29/09/2025

### **Extrato do Termo de Fomento ACEPC "Pequenos Cantores"**

**131kb**

**Downloads: 1**

Data da publicação: 05/02/2026

### **Extrato do Termo de Fomento CAPP**

**133kb**

**Downloads: 0**

Data da publicação: 02/02/2026

### **Extrato do Termo de Fomento Instituto Antonia Maria**

**129kb**

**Downloads: 0**

Data da publicação: 11/02/2026

### **Extrato do Termo de Fomento Associação Servirás de Assistência Social**

**129kb**

**Downloads: 0**

Data da publicação: 10/02/2026

### **Extrato do Termo de Fomento n.º 12-26 Associação deu Proverá**

**130kb**

**Downloads: 0**

Data da publicação: 27/02/2026

### **Extrato do Termo de Fomento n.º 014/2026 - APE**

**129kb**

**Downloads:** 0

Data da publicação: 30/03/2026

**Extrato do Termo de Fomento n.º 015/2026 Rede Cidadã**

151kb

**Downloads:** 0

Data da publicação: 30/04/2026

Enviar questionamentos

Questionamento

Caracteres restantes:

1000



Digite os caracteres que você vê na imagem:

